ESTADO DE RONDÔNIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

## Secretaria Legislativa

### Assessoria das Comissões

**Lei Ordinária Nº 042/1990**

**Assunto:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REGULARIZAR E DEFINIR O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.

**Autor:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

**Promulgação:** 30/03/1990 **Sanção:** 30/03/1990

# Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé

Estado de Rondônia

LEI Nº 042/90 De 26 de março de 1.990

Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar e definir o perímetro urbano do Município de São Miguel do Guaporé.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé - Ro, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regularizar e definir o perímetro urbano deste Município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Parágrafo Único - Para dar fiel cumprimento ao mencionado no "caput" deste artigo, fica, também, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos competentes órgãos públicos Federal ou Estadual.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRESIDENTE DA CAMARA MUN.
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

SANCIONADO
EM 30/03/90

Dr. Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito do Município de
São Miguel do Guaporé-RO